



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 1.929, de 28 de janeiro de 2014.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 21, de 24 de outubro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que passa a ser de R\$ 13,36 (treze reais e trinta e seis centavos), a partir desta data até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2014.


Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

Publicado em 29/01/14

Órgão Diário do Sudoeste

Publicado em 29/01/14

Órgão DIOEMS

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.929, de 28 de janeiro de 2014.
Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 21, de 24 de outubro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que passa a ser de R\$ 13,36 (treze reais e trinta e seis centavos), a partir desta data até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.931, de 28 de janeiro de 2014.

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Município, no período compreendido de 28 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, os servidores descritos abaixo:

- I – Helder Felipe Klassen: Presidente;
- II – Andrea Zanella: membro;
- III – Elisângela Cristina Merio: membro;
- IV – Magali de Lurdes de Vargas Bramatti: membro;
- V – Joelcio Ribeiro da Silva: membro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.932, de 28 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições do art. 7º, inciso II do Decreto Municipal nº 972, de 22.02.2007 e das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002,

DECRETA

Art. 1º Designar o Servidor Municipal Helder Felipe Klassen, para exercer a função de Leiloeiro, para a realização de licitação na modalidade de Leilão, no período de 28 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 002, de 28 de janeiro de 2014.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 90, § 2º, da Lei Municipal nº 47, de 02.12.1990; considerando a permanência do estado de doença em parente colateral consanguíneo, comprovada através de laudo médico; e considerando a indispensabilidade da assistência direta da servidora ao doente, o que a impede ao exercício simultâneo das atribuições do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir de 30 de janeiro de 2014, a licença da servidora Rosmari Terezinha Padilha, RG nº 6.594.795-1/SSP-PR, concedida através da Portaria nº 133/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

* DECRETO Nº 1.859, DE 28 DE JANEIRO DE 2014
Dispõe sobre a realização de Frente de Trabalho.

* DECRETO Nº 1.860, DE 28 DE JANEIRO DE 2014
Declara Desistência de candidato aprovado em Concurso Público.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR
EDITAL Nº 003/2014

Introduz alterações em dispositivos do Edital nº 001/2014.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, edição do dia 29-01-2014, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

Edital de Citação

Com o Prazo de 30 (trinta) dias

Citação do(a)s Executado(a)s RODALUFER METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MP sob nº 06.889.581/001-40, DOGRAIR LUZA, inscrito no CPF/MP 983.597.119-68, CARLOS ALFREDO LEZAN BECHEL, inscrito no CPF/MP 519.518.199-34

A Excelentíssima Senhora Doutora Flávia Molli de Lima, MM. Juíza de Direito da 2ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou de conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº 0005861-29.2009.8.16.0131 de Ação de Execução Fiscal em que é Exequeute(s) MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e Executado(a)s RODALUFER METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para EM 05 (CINCO) DIAS, pagar a importância de R\$ 1.352,89 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), atualizada até 14/05/2009, mais os acréscimos legais, ou nomear bens à penhora, sob pena de (heis) ser(em) penhorado(s) tantos bens quantos bastem para a garantia do crédito. Pega inicial em resumo: "MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Caramuru, n.º 271, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, fulcro na Lei 6.830 de 22/09/1980, Lei complementar municipal nº 001/98 e ainda o artigo 585, inciso VI do Código de processo Civil, vem mui respeitosamente, através do seu procurador no final assinado, propor contra RODALUFER METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA E OUTROS, a presente ação de Execução Fiscal para cobrança da dívida, no valor de R\$ 1.352,89, conforme certidão de dívida ativa anexa e inscrita sob nº 110/2009. Nestas condições, requer a Vossa Excelência, nos termos do art. 08 da Lei n.º 6.830 a citação do devedor, por mandado para que no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida, acrescida de juros de mora, multa de mora, e demais encargos indicados no título executivo, ou nomear bens à penhora, com observância no art. 09 da mesma Lei, ou pena de penhora em tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução, nos termos do art. 10 e 11 e demais cominações previstas no mencionado Diploma legal. Requer, ainda, se for o caso, a intimação do cônjuge do executado (02 do art. 12), obedecidas as formalidades do art. 07, item IV, combinado com art. 14 da mesma Lei 6.830/80 e a condenação, afinal do devedor, no valor da dívida devidamente atualizada, custas processuais e honorários advocatícios, a razão de 20% (vinte por cento) do valor da condenação. Da para a causa o valor da dívida acrescida dos encargos legais. Nestes termos. Pede e espera deferimento. Pato Branco, 11/02/2011. Dr. Lucas Schemato OAB/PR 40.657 e Ângela Erbes OAB/PR 47.116". Despacho de fl. 53 verso, a seguir transcrito: "AUTOS Nº 5861-29.2009.8.16.0131 Tendo sido várias as tentativas de localização da parte Executada não encontrada, restando todavia infrutíferas, alternativa outra não há senão em deferir o pedido de citação por edital, nos termos dos artigos 231 a 233, do Código de Processo Civil, dos itens 5.4.3 a 5.4.3.4, do Código de Normas, bem como nos termos do artigo 8º, inciso III, da Lei nº 6.830/80. Expeça-se competente edital com prazo de trinta dias. Observando-se para tanto o despacho inicialmente proferido. Em seguida, acresce do interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte Exequeute. No mais, atente-se a Serventia para os termos da PORTARIA Nº 01/2008. Diligências necessárias. Intimem-se, D.S. Elisa Mattoth Polli Juíza de Direito Substituta". E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos quinze (15) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, _____ (Paulo Cesar Caruso), Titular da 2ª Serventia Cível que o digrei e subscrevi.

Paulo Cesar Caruso

Titular

Por determinação da MM. Juíza
Portaria 01/2004



CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

EDITAL 007/2014

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Concurso Público, para que compareça à Rua Afonso Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da diploma 389 do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, de dezembro de 2011.

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
2261	VALMIR HENRIQUE PRUNZEL	147*

O convocado acima terá a opção para tomar posse na cidade diversa daquela que se candidatou, sendo assim utilizando a lista geral de classificação. Lembrando que conforme o item 7.1.2.3 do Edital do Concurso Público 001/2012, o candidato convocado que não aceitar tomar posse em cidade diversa daquela para a qual se candidatou, será excluído da lista geral, permanecendo, porém, na mesma posição para a cidade de escolha, conforme sua inscrição no Concurso Público.

* Mangueirinha – 1 vaga

Pato Branco, em 28 de janeiro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

Prece a Virgem Maria

"Aflixa-se viu a Virgem Maria aos pés da cruz, aflito(a) me vejo. Valei-me mãe de Jesus. Confio em Deus com todas as minhas forças. Por isso, peço que ilumine meus caminhos, concedendo-me a graça que tanto desejo. Amém." Fazer 3 pedidos, um impossível e dois difíceis. Rezar durante 3 dias 1 Ave Maria, 1 Pai Nosso, 1 Glória ao Pai. Publicar no terceiro dia e veja o que acontece.

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO
6º BIMESTRE DE 2013

O Presente Relatório de Gestão foi elaborado com o objetivo principal de demonstrar acerca da execução das ações de governo na área de direitos da criança e do adolescente que são desenvolvidas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Saúde do Iguaçu trazendo informações sobre as fontes de financiamento e também sobre as aplicações dos recursos administrados pelo fundo. Este relatório refere-se ao período do sexto bimestre do ano de 2013.

1.0- REALIZAÇÃO DAS RECEITAS:

DESCRIÇÃO	RECEITAS	FONTE	PREVISÃO		ARRECADADO	
			ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ACUMULADO ANO	
RENDIMENTOS BANCÁRIOS			-	232,76	-	244,46
Rend Fone Livre do Município	000		-	-	-	244,46
Rend Doações da FMDCA/CECA	880		-	232,76	-	244,46
REPASSES DO MUNICÍPIO			117.370,00	12.747,16	12.747,16	60.532,47
Recargas da Fonte Livre do Município	000		117.370,00	12.747,16	12.747,16	60.532,47
REPASSES FEDERAIS			-	-	-	-
REPASSES ESTADUAIS			-	-	-	-
REPASSES DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			20.000,00	47.280,00	-	47.280,00
Doações da FMDCA/CECA	880		20.000,00	47.280,00	-	47.280,00
TOTAL			137.370,00	60.259,92	130.096,93	

Obs: Para efeitos de elaboração deste demonstrativo, considerou-se como Receita da fonte Livre do Município arrecadada em favor da FMDCA o valor das empenhas da fonte de recursos 000 da FMDCA efetivamente pagas.

1.1- RECEITAS POR FONTES DE RECURSOS:

DESCRIÇÃO	RECEITAS	FONTE	PREVISÃO		ARRECADADO	
			ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ACUMULADO ANO	
Recargas da Fonte Livre do Município	000		117.370,00	12.747,16	12.747,16	60.532,47
Doações da FMDCA/CECA	880		20.000,00	47.512,76	-	47.512,76
TOTAL			137.370,00	60.259,92	130.096,93	

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO
6º BIMESTRE DE 2013

2.0- EXECUÇÃO DAS DESPESAS ATÉ 31/12/2013:

DESPESAS	ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
CORRENTES	115.714,00	79.632,47	78.632,47	79.632,47
Pessoal e Enc. Sociais	500,00	-	-	-
Juros e Enc. da Dívida	-	-	-	-
Outras Desp. Correntes	115.214,00	79.632,47	78.632,47	79.632,47
DE CAPITAL	21.856,00	19.520,00	19.520,00	19.520,00
Investimentos	21.856,00	19.520,00	19.520,00	19.520,00
Invenções Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
TOTAL	137.570,00	99.152,47	98.152,47	99.152,47

DESPESAS ABERTAS COM SUPERÁVIZ FINANCEIRO DE 2012

2.1- DETALHAMENTO DA DESPESA LIQUIDADADA:

DESPESAS	NO BIMESTRE	%	NO ANO	%
CORRENTES	6.692,16	28,71	78.632,47	80,31
Pessoal e Encargos	-	0,00	-	0,00
Subvenções Sociais	-	0,00	14.173,00	14,29
Materiais Consumíveis	-	0,00	16.321,63	16,48
Materiais Dist. Gratuita	-	0,00	-	0,00
Passagens e Desp. Locomoção	-	0,00	-	0,00
Outros Serviços - PF	1.152,00	4,94	8.960,00	9,04
Outros Serviços - PJ	5.309,78	22,78	36.460,64	36,77
Obrigações Tributárias	230,46	0,99	1.715,26	1,73
CAPITAL	16.820,00	71,29	19.520,00	19,69
Obras e Instalações	-	0,00	-	0,00
Equip. e Material Permanente	16.820,00	71,29	19.520,00	19,69
TOTAL GERAL	23.512,16	100,00	99.152,47	100,00

2.2- DESPESA LIQUIDADADA POR AÇÃO DE GOVERNO:

Nº	DESCRIÇÃO/NOME	ORÇADA		DESPESA LIQUIDADADA	
		ATUALIZADA	NO BIMESTRE	NO ANO	
8.051	Programas de Proteção Social Básica	88.970,00	32.424,65	75.814,57	
8.052	Programas de Proteção Social Especial	39.300,00	5.169,73	19.336,10	
8.053	Incentivo à Adoção e Guarda	12.100,00	2.100,00	4.200,00	
TOTAL		137.370,00	39.694,38	99.350,67	

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO
6º BIMESTRE DE 2013

3.0- EXECUÇÃO FINANCEIRA POR FONTES DE RECURSOS ATÉ 31/12/2013:

FONTES	SALDO EM 31/12/2012	RECEITA ACUM DO ANO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	RESTOS POR PAGOS	SALDO FINAL
880	355,92	47.564,46	16.620,00	16.620,00	-	31.299,78
TOTAL	355,92	130.096,93	99.152,47	99.152,47	-	31.299,78

4.0- DADOS ESTATÍSTICOS DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA:

SERVIÇO/ATIVIDADE PRESTADO	PÚBLICO ATENDIDO	CAPAC. ATEND.	ATEND. NO BIM.
Convênio com a APAE para manutenção do Programa "Acolhendo a Pessoa com Deficiência"	Crianças e adolescentes de 0 e 18 anos	11	11
Manutenção dos Programas de convivência e fortalecimento de vínculos: "Brinquedoteca" e "Pró-Vida"	Crianças e adolescentes entre 03 e 15 anos	100	70
Manutenção da Casa Abrigo em Chopinzinho	Crianças e adolescentes com necessidade de abrigo temporário	65	00
Manutenção do Programa Projevem Adolescente mantido em conjunto com o Fundo Municipal de Assistência Social	Adolescentes de 15 a 17 anos	30	21
Manutenção do Programa Capacitando para o Trabalho	Adolescentes de famílias inscritas no CADÚNICO	09	03

Saúde do Iguaçu, 08/01/2014.

JANDIRA DE MATTOS BONFANTE
GESTORA DO FMDCA

GILVANE HOFFMANN
Contador

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0525

Página 100 / 253

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL	TOMADA DE PREÇO Nr.: 1/2014 - TP
CNPJ: 01.612.443/0001-04 AV IPIRANGA, 72 C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Processo Administrativo: 2/2014 Processo de Licitação: 2/2014 Data do Processo: 07/01/2014

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução do Plano Diretor Municipal de Bom Jesus do Sul.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 1 / 2014

Motivo: O PREGOEIRO, do município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, Declara DESERTA a licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 01/2014, Processo nº 02/2014 que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de Plano Diretor Municipal de Bom Jesus do Sul, em virtude do não comparecimento de empresas no momento da licitação e da não apresentação de propostas para a referida TOMADA DE PREÇO.

Bom Jesus do Sul, 28 de Janeiro de 2014

Cod091927

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Execução de serviços na manutenção da "Retro-Escavadeira 416E".
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 13/02/2014 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 13/02/2014.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Administração e Finanças no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.
Bom Jesus do Sul, 28 de janeiro de 2014.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

Cod062126

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 05/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA KR LTDA EPP
OBJETO: Execução de 5.333,98 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, base com colchão de argila, revestimento com pedra irregular, calçadas em paver, sinalização horizontal, vertical e placa de obra.
Valor: R\$ 304.879,59 (trezentos e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
Vigência: 15/01/2014 a 14/07/2014.
Fundamento: Tomada de Preço nº 06/2013-Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

Cod022026

BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

PORTARIA Nº 002, de 28 de janeiro de 2014.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 90, § 2º, da Lei Municipal nº 47, de 02.12.1990; considerando a permanência do estado de doença em parente colateral consanguíneo, comprovada através de laudo médico; e considerando a indispensabilidade da assistência direta da servidora ao doente, o que a impede ao exercício simultâneo das atribuições do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir de 30 de janeiro de 2014, a licença da servidora Rosmarí Terezinha Padilha, RG nº 6.594.795-1/SSP-PR, concedida através da Portaria nº 133/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto - Prefeito Municipal

Cod021906

DECRETO Nº 1.929, de 28 de janeiro de 2014.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município-UFM.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 21, de 24 de outubro de 2012, DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que passa a ser de R\$ 13,36 (treze reais e trinta e seis centavos), a partir desta data até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

Cod001942

DECRETO Nº 1.931, de 28 de janeiro de 2014.

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Município, no período compreendido de 28 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, os servidores descritos abaixo:

I – Helder Felipe Klassen: Presidente;

II – Andreia Zanella: membro;

III – Elisângela Cristina Merlo: membro;

IV – Magali de Lurdes de Vargas Bramatti: membro;

V – Joelcio Ribeiro da Silva: membro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.930, de 28 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições do art. 7º, inciso II do Decreto Municipal nº 972, de 22.02.2007 e das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002,

DECRETA

Art. 1º Designar o Servidor Municipal Helder Felipe Klassen, para exercer a função de Pregoeiro, para a realização de licitações na modalidade de Pregão, Eletrônico ou Presencial, e os servidores descritos abaixo, para comporem a equipe de apoio, no período de 28 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014.

Andreia Zanella;

Magali de Lurdes de Vargas Bramatti;

Elisângela Cristina Merlo e

Joelcio Ribeiro da Silva.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.932, de 28 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições do art. 7º, inciso II do Decreto Municipal nº 972, de 22.02.2007 e das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002,

DECRETA

Art. 1º Designar o Servidor Municipal Helder Felipe Klassen, para exercer a função de Leiloeiro, para a realização de licitações na modalidade de Leilão, no período de 28 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

Cod092011



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1411084195

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 100